



PREGÃO ELETRÔNICO

003/2022

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias, conforme especificações e quantitativo.



Equipamento

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **42/2022**
Requerente: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**
Cântato: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**
Assunto: **LIÇITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **10/01/2022 09:38**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **004.130.839-50**

002

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações e outras matérias.

Ocorrência: 1	Data: 10/01/2022 09:38:49	Previsão: 13/01/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Órgão requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. DIVISÃO COMPRAS E LICITAÇÕES
Nº requerimento:	001/2022
Data:	07/01/2022

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias, conforme especificações e quantitativo constante deste Termo de Referência.

Justificativa:

O objetivo da presente contratação é, aprimorar o processo licitatório, dando transparência e efetividade aos atos administrativos, bem como atender ao Princípio da Publicidade e às legislações pertinentes.

Atender a necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias relacionadas ao processo licitatório.

A contratação se faz necessária a fim de atender o Princípio da Publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 32 e no inciso III, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, que visa não somente a publicação dos atos, mas, sobretudo, a viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios, o qual preconiza a visibilidade dos atos da Administração.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390.3990.00

Recursos (x) Próprios**Local de prestação do serviço:**

Departamento de Licitações e Compras

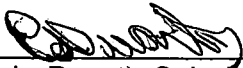
Horários:

Prazo para entrega

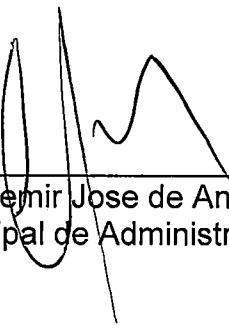
A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Eduardo Duarte Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras



Eduardo Duarte Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras
Matricula nº 4765289



Claudemir Jose de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações e outras matérias, conforme especificações e quantitativo constante deste Termo de Referência.

Piên, 07 de Janeiro de 2022.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias, conforme especificações e quantitativo constante deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	Cm/cl	2.000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo da presente contratação é, aprimorar o processo licitatório, dando transparência e efetividade aos atos administrativos, bem como atender ao Princípio da Publicidade e às legislações pertinentes.

3.1.1. Atender a necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias relacionadas ao processo licitatório.

3.1.2. A contratação se faz necessária a fim de atender o Princípio da Publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 32 e no inciso III, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, que visa não somente a publicação dos atos, mas, sobretudo, a viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios, o qual preconiza a visibilidade dos atos da Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que Estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.



5. DIMENSÃO DA MATÉRIA

5.1. As matérias a serem veiculadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita em Arial ou Times New Roman, tamanho 8 para o título e para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado para publicação.

6. QUANTITATIVOS DA PUBLICAÇÕES

6.1. O quantitativo de publicações teve como parâmetro o total das publicações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, podendo ser reduzido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que a Contratada venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

7.1.2. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela Contratada.

7.1.3. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

7.1.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

7.1.5. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços.

8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Comunicar previamente à Contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE.

8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços.

8.7. Enviar a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da data da publicação.

8.8. Publicar os extratos na próxima edição do jornal após o envio do arquivo, este deve ter no mínimo duas edições mensais.

8.9. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do Contratante.

8.10. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o CONTRATANTE, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.

8.11. Não alterar o veículo de comunicação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

8.12. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder o e-mail encaminhando a confirmação do recebimento do arquivo, informando a data de divulgação e o Custo desta (limitado ao valor do cm/col. Registrado em ata).
- 9.2. Emitir a nota apenas após a publicação da matéria.
- 9.3. Realizada a publicação, em até 5 (cinco) horas a Contratada deverá enviar por e-mail, em PDF, uma cópia da página do jornal onde fora divulgada a matéria.
- 9.4. A Contratada deverá providenciar a divulgação de todas as matérias próxima edição do jornal após o envio do arquivo, este deve ter no mínimo duas edições mensais.
- 9.5. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à Contratada.
- 9.6. As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 9.7. A publicação será efetuada em preto e branco no Caderno Noticiário ou outro destinado a notícias sobre a Administração Pública.
- 9.8. A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas, em data previamente acordada após a data da comunicação/ por e-mail, da incorreção.
- 9.9. Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste
- 9.10. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ALTERAR O ARQUIVO ENVIADO PELA PREFEITURA, EXCETO QUANDO AUTORIZADO

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através, de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com reconhecimento de firma da assinatura do responsável.

10.2. Declaração sob as penalidades de que a empresa trata-se de jornal diário de grande circulação regional na região em que está localizado o Município de Piên e Região Metropolitana de Curitiba.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

11.1. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município..

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

009

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

12.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c". Lei Federal 8666/1993).

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor Eduardo Duarte Scheivaraski matrícula 4765289.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. De acordo com o estabelecido no Edital.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras


Claudemir Jose de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JORNAL OREPÓRTER

A notícia da sua cidade

COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA DE PIÊN

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2022

À prefeitura de piên

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

TEM	DESCRIÇÃO/E SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	Cm/cl R\$18,70	2.000 Valor total R\$ 37.400

Atenciosamente,
Pedro Evangelista da Silva



OREPORTER

www.oreporterpr.com.br

CONTATO

jornalor@gmail.com

41 9 9679-6053

www.oreporterpr.com.br/jornal

Fazenda Rio Grande, Paraná



Pedro Evangelista da Silva
Jornal O Repórter

Tv. Mangará, 85 - Eucaliptos,
Fazenda Rio Grande - PR,
83820-261

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.706/0001-04

Razão Social: JORNAL O REPORTER LTDA

Endereço: R MANACA 85 CS16 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401285169784703

Informação obtida em 10/01/2022 08:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:40 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **6014.837B.6A88.5A47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O Regional

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 - Rua Manaus, 308 - Centro Piên Paraná. Cep 83.860-000
Fone/Fax (41) 3632 1256 - E-mail redacao@oregionalpr.com.br

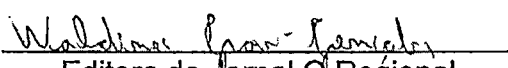
À Prefeitura Municipal de Piên

ORÇAMENTO

A empresa Editora de Jornal O Regional Ltda, CNPJ nº 01.276.217/0001-91, com sede na Rua Manaus, nº 308, Bairro Centro, na cidade de Piên/PR, apresenta a seguinte cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	Cm/cl	2000	R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos)	R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Piên, 10 de Janeiro de 2022.


Editora de Jornal O Regional
Waldinei Gravi Gonçalves

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro, CEP: 83860-000 - Piên - PR

014

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.276.217/0001-91

Razão Social: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

Endereço: RUA MANAUS 308 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122703270953178147

Informação obtida em 10/01/2022 09:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:39 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **664A.AA6E.D824.8E0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Certidão nº: 920997/2022

Expedição: 12/01/2022, às 16:15:01

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.37/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Janeiro de 2022

NEGATIVA Nº: 37/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ44XJ2RAT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

308

01.276.217/0001-91

10/01/2022

ENDEREÇO

RUA MANAUS, 308 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Edição integrada à impressão de jornais diários, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Serviços de entrega rápida, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de notícias, Agências de publicidade, Edição de jornais não diários



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025884910-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.276.217/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AG A Gazeta
3203.0022

São Bento do Sul, 12 de janeiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal – Piên/PR
Att. Jacqueline

REF.: ORÇAMENTO / PREGÃO

Prezados:

Conforme solicitado estou enviando custos para veiculação de inserções no Jornal A GAZETA, o diário da região, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	Cm/cl R\$ 26,00	2.000

OBS: Valores sem o BV de agência.

Outrossim, informamos que segundo pesquisas o Jornal A Gazeta está com 83,7% da preferência dos leitores, com uma circulação em todo o Planalto Norte Catarinense e Sul do Paraná, sendo o 3º jornal de maior tiragem no estado.

Esperamos poder oferecer uma excelente oportunidade de divulgação para sua empresa, ficamos no aguardo de uma resposta ou quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Felipe Weiller
Departamento comercial
www.gazetasbs.com.br
Celular: 47 99615.2011

00 506 497/0001-14
EDITORA GAZETA DO
NORTE LTDA.
RUA MARECHAL FLORIANO, 22
CENTRO - CEP 80280-343
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.506.497/0001-14

Razão Social: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 22 1 ANDAR / CENTRO / SAO BENTO DO SUL /
SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011101275593512337

Informação obtida em 12/01/2022 16:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506.497/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:38 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **68FC.F33A.B9F7.CA2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

OBJETO: Contratação de Jornal com circulação semanal no município da Lapa-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

RELATÓRIO DA COMISSÃO

Pregão Presencial realizado em 11 de junho de 2021, às 14:00 h, presentes os pregoeiros Bruno Goll Zeve e Aparício Levi de Quevedo.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor da Ata.

Fornecedores com Itens Vencedores					
Código:	177920	Fornecedor: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA			
Item	Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA PR., PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E RELATÓRIOS EMITIDOS PELO DEPTO. DE CONTABILIDADE	CM	41.250	R\$9,50	R\$391.875,00
2	CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA PR., PARA PUBLICAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA EM CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÕES SOCIAIS	CM	6.000	R\$9,50	R\$57.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA PR., PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E RELATÓRIOS EMITIDOS PELO DEPTO. DE CONTABILIDADE	CM	13.750	R\$9,50	R\$130.625,00
4	CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA PR., PARA PUBLICAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA EM CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÕES SOCIAIS	CM	2.000	R\$9,50	R\$19.000,00
Total:					R\$598.500,00
Total Geral Vencedores:					R\$598.500,00

Participou a empresa – **EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.** A licitação foi efetuada em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro:

Pregoeiro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	O REGIONAL		O REPORTER		PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	CM/CL	2000	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e outras matérias em jornal de grande circulação regional	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00	R\$ 18,70	R\$ 37.400,00	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
					R\$ 17.200,00		R\$ 37.400,00		R\$ 19.000,00

VALORES			
EMPRESA	VALOR	CNPJ	
O REGIONAL	R\$ 17.200,00	01.276.217/0001-91	
O REPORTER	R\$ 37.400,00	36.445.706/0001-04	
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	R\$ 19.000,00	00.506.497/0001-14	

12,27

R\$ 24.533,33

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 14 de janeiro de 2022



PROTOCOLO Nº 042/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias, conforme especificações e quantitativo

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 24.533,33 (Vinte e Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004.3390.3990.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

14/01/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 42 /2022

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações, conforme especificações e quantitativo.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 31 de Janeiro de 2022.

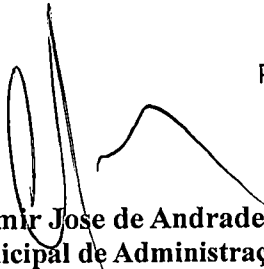
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas de 31 de Janeiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Janeiro de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de Janeiro de 2022.


Claudemir Jose de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças



1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 31 de Janeiro de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas de 31 de Janeiro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2022.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações, conforme especificações e quantitativo**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do **ANEXO I** que é parte integrante deste edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL**.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria
03.001.04.122.0003.2004.3390.3990.00	Secretaria Municipal de Administração

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas (que sejam micro e pequenas empresas ou empresas de pequeno porte) do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do **julgamento de habilitação**, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de Participar, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nós termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no site eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f)** Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) as empresas, devem apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VI** acompanhada de comprovante.

Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Documentos Complementares:

a) Declaração sob as penalidades de que a empresa trata-se de jornal diário de grande circulação regional na região em que está localizado entre o Município de Piên - Região Metropolitana de Curitiba.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais**;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1**.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.



21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.



25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.2.2. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

26.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

26.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder o e-mail, encaminhando a contraminuta do arquivo da publicação, a data de divulgação e o custo desta (limitado ao valor do cm/col. contratado);

27.1.2. A matéria somente será autorizada após a confirmação da correção da contraminuta pelo setor demandante, respondido no mesmo e-mail que enviou a contraminuta;

27.1.3. Realizada a publicação, em até 5 (cinco) horas a Contratada deverá enviar por e-mail, em PDF, uma cópia da página do jornal onde fora divulgada a matéria;

27.1.4. A Contratada deverá providenciar a divulgação de todas as matérias que forem aprovadas no primeiro dia útil subsequente ao envio da matéria via e-mail;

27.1.5. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à Contratada;

27.1.6. As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, **no mínimo a empresa deve ter duas edições mensais do jornal, se não for este o caso será desclassificada e penalizada;**

27.1.7. A publicação será efetuada em preto e branco no Caderno Noticiário ou outro destinado a notícias sobre a Administração Pública;

27.1.8. A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas, em data previamente acordada após a data da comunicação, por e-mail, da incorreção;

27.1.9. Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo por autorização expressa deste;

27.1.10. A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor **Eduardo Duarte Scheivaraski, matrícula: 4765289**

27.1.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato;

27.1.12. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital;



27.1.13. Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital;

27.1.14. A adjudicatária não poderá se recusar a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.



30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

40. JUSTIFICATIVAS:

40.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- O objetivo da presente contratação é, aprimorar o processo licitatório, dando transparência e efetividade aos atos administrativos, bem como atender ao Princípio da Publicidade e às legislações pertinentes.

- Atender a necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias relacionadas ao processo licitatório.

- A contratação se faz necessária a fim de atender o Princípio da Publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 32 e no inciso III, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, que visa não somente a publicação dos atos, mas, sobretudo, a viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios, o qual preconiza a visibilidade dos atos da Administração.

40.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Conforme lei complementar 123/2006 Art 47 Inc I

"I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Ainda se entende que para este objeto há ME/EPP aptas a participar do certames, inclusive da região.



40.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Ainda vale ressaltar que o RP não obriga a administração pública a efetivar a contratação do serviço, este apenas registra o preço que possa ser empenhado.

41. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 14 de Janeiro de 2021.

Claudemir Jose de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias, conforme especificações e quantitativo constante deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	TOTAL
1	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	Cm/cl	2.000	R\$ 12,27	R\$ 24.533,33

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo da presente contratação é, aprimorar o processo licitatório, dando transparência e efetividade aos atos administrativos, bem como atender ao Princípio da Publicidade e às legislações pertinentes.

3.1.1. Atender a necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias relacionadas ao processo licitatório.

3.1.2. A contratação se faz necessária a fim de atender o Princípio da Publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 32 e no inciso III, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, que visa não somente a publicação dos atos, mas, sobretudo, a viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios, o qual preconiza a visibilidade dos atos da Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que Estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei



Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

5. DIMENSÃO DA MATÉRIA

5.1. As matérias a serem veiculadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita em Arial ou Times New Roman, tamanho 8 para o título e para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado para publicação.

6. QUANTITATIVOS DA PUBLICAÇÕES

6.1. O quantitativo de publicações teve como parâmetro o total das publicações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, podendo ser reduzido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que a Contratada venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

7.1.2. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela Contratada.

7.1.3. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

7.1.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

7.1.5. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços.

8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Comunicar previamente à Contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE.

8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços.

8.7. Enviar a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da data da publicação.

8.8. Publicar os extratos na próxima edição do jornal após o envio do arquivo, este deve ter no mínimo duas edições mensais.

8.9., Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do Contratante.

8.10. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o CONTRATANTE, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.

8.11. Não alterar o veículo de comunicação, salvo por motivo justo, decorrente de fato



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

superveniente e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

8.12. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder o e-mail encaminhando a confirmação do recebimento do arquivo, informando a data de divulgação e o Custo desta (limitado ao valor do cm/col. Registrado em ata).

9.2. Emitir a nota apenas após a publicação da matéria.

9.3. Realizada a publicação, em até 5 (cinco) horas a Contratada deverá enviar por e-mail, em PDF, uma cópia da página do jornal onde fora divulgada a matéria.

9.4. A Contratada deverá providenciar a divulgação de todas as matérias próxima edição do jornal após o envio do arquivo, este deve ter no mínimo duas edições mensais.

9.5. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à Contratada.

9.6. As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

9.7. A publicação será efetuada em preto e branco no Caderno Noticiário ou outro destinado a notícias sobre a Administração Pública.

9.8. A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas, em data previamente acordada após a data da comunicação/ por e-mail, da incorreção.

9.9. Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste

9.10. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ALTERAR O ARQUIVO ENVIADO PELA PREFEITURA, EXCETO QUANDO AUTORIZADO

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através, de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com reconhecimento de firma da assinatura do responsável.

10.2. Declaração sob as penalidades de que a empresa trata-se de jornal diário de grande circulação regional na região em que está localizado o Município de Piên e Região Metropolitana de Curitiba.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

11.1. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município..

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

12.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c". Lei Federal 8666/1993).

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor Eduardo Duarte Scheivaraski matrícula 4765289.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. De acordo com o estabelecido no Edital.



ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações, conforme especificações e quantitativo.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**.

3. A publicação deverá ser realizada na próxima edição após a data de envio da matéria, o jornal deve ter no mínimo duas edições mensais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
-----------	------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

03.001.04.122.0003.2004.3390.3990.00

Secretaria Municipal de Administração

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 201X.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

ANEXO VI

MÓDELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campa Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoço,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bôscio,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: SACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128-DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopiek Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

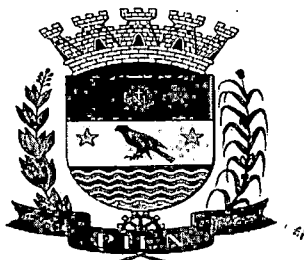
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



DATA: 14/01/2022.

Protocolo nº: 42/2022. Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Ref.: Registro de preços para serviços de publicações de avisos de licitações em jorna de grande circulação regional.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Eletrônico nº 003/2022.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 042/2022

Assunto: “Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações (...)”

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica com itens exclusivos para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte**, tipo menor preço global que tem por objeto o *Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações (...)*.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

O objetivo da presente contratação é, aprimorar o processo licitatório, dando transparência e efetividade aos atos administrativos, bem como atender ao Princípio da Publicidade e às legislações pertinentes. Atender a necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias relacionadas ao processo licitatório. A contratação se faz necessária a fim de atender o Princípio da Publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 32 e no inciso III, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, que visa não somente a publicação dos atos, mas, sobretudo, a viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios, o qual preconiza a visibilidade dos atos da Administração.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e



recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *“Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”*.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço global, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de



Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente. Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, prazo, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação dos lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação encaminhamento da proposta vencedora, dispensa de garantia, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo e reabertura da sessão pública, sanções administrativas, adjudicação e homologação, divulgação do resultado do pregão, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preço, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*



Por fim, a minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

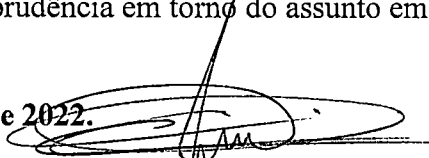
Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 17 de janeiro de 2022.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, para envio de avisos de licitação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/01/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de Janeiro de 2022.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 77/07/22

DIOE data: 77/07/22

DOU data: 11

Assinatura Responsável

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Aysslan José Estácio Alves da Silva, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, portador do RGnº 10.736.151-0 inscritono CPF nº 075.612.009-86, para ser representante da Prefeitura junto ao Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento de União da Vitória, no Programa Leite das Crianças, neste Município

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Paula Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal de Paula Freitas

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:E4F18A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21/2022 – DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 21/2022 – de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Edemar Kmita

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Tratar assuntos relacionados a licitações de peças de veículos da frota municipal em empresa vencedora de licitação, no dia 14/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:4DDDE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2022 – DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 23/2022 – de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Alcides Aparecido de Brito

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 225,00

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Reuniões no Gabinete dos Deputados Felipe Francischini, Alexandre Curi, Gustavo Fruet, e com a Equipe da SEDU para tratar assuntos referente a Projetos de Urbanismo para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:BC353136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2022 – DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 22/2022 – de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Sebastião Algacir Dalpra

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R\$ 380,69

Valor Total: R\$ 380,69

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Reuniões no Gabinete dos Deputados Felipe Francischini, Alexandre Curi, Gustavo Fruet, e com a Equipe da SEDU para tratar assuntos referente a Projetos de Urbanismo para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:46C2460A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, para envio de avisos de licitação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/01/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:64F3D26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIÁRIA N.º 09/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Marmeleiro**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.**

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 114/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro. A empresa habilitada é:

A empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, vencedora no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 371.366,27 (trezentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Marmeleiro, 14 de janeiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

3377/2022

Mercedes**MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.**

O MUNICÍPIO de Mercedes, torna público que às 14h00 horas do dia 31/01/2022, na Portal de Compras do Governo federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	520.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Felipe Kauan Weber, no endereço: Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3256-8000 - E-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ; www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, das 08:00 às 17:00 horas.

Mercedes - PR, 13 de janeiro de 2022

Laerton Weber
PREFEITO

3209/2022

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obras para perfuração de poços artesanais e instalação de sistema de abastecimento de água nas comunidades do Rio Gavião e Barra Bonita pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme convenio nº 305/2021 firmado com o Instituto Água e Terra - IAT, incluindo material e mão de obra, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às

11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

3381/2022

Ouro Verde do Oeste**EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL AO
INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, inscrito no CNPJ sob nº 80.880.107/0001-00, torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA - LP para Construção de Casas de Interesse Social no Lote Urbano nº 01-A da Quadra nº 06 do Loteamento Rodrigues com área de 1.643,60 m², e no Lote Urbano 06 da Quadra nº 17 do Loteamento Jardim São Francisco com área de 3.792,65 m², no Município de Ouro Verde do Oeste - Paraná.

BIANCA DE MARTINI RIBEIRO
Secretária de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente.

3545/2022

Piñen**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, para envio de avisos de licitação. Edital disponível no site: www.piñen.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/01/2022 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/01/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 14 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

3467/2022

Piraquara**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.141/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 1 de fevereiro de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 1.060.636,16 (Um milhão sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 14 de janeiro de 2022. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

3594/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 97/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	003/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações, conforme especificações e quantitativo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390399000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.533,33		
Data de Lançamento do Edital	17/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	31/01/2022	Data Registro	17/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))

O Regional

073

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

E-mail: redacao@oregionalpr.com.br**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.

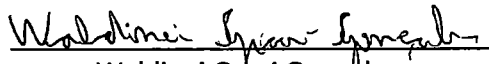
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total
1	2.000	Cm/cl	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	R\$ 6,000 (seis reais)	R\$ 12.000,000 (doze mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Piên, 31 de Janeiro de 2022.


Waldinei Gravi Gonçalves
RG 3.884.150 SC

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro CEP 83860-000 - Piên - PR

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
 CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
 NIRE: 412.0351773-7**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MAICON GROSSKOPF, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1991, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 080.278.589-17, portador da carteira de identidade civil nº 10.094.176-7/SSP/PR, expedida em 17/06/2004, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 100, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) WALDINEI GRAVI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1982, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 036.460.519-73, portador da carteira de identidade civil nº 3.884.150/SSP/SC, expedida em 14/09/1995, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 110, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, com sede na Rua Manaus, 308, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.276.217/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0351773-7 em 27/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20135813018 em 04/10/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades de operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, solteira, nascida em 18/09/1998, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 102.416.349-03, portadora da carteira de identidade civil nº 5.622.842/SSP/SC, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Brasília-Itiberê, 58, Apto 305, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-060.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
 PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903512959. NIRE: 41203517737.
 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

075

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

Folha: 2 de 6

sociedade, o sócio MAICON GROSSKOPF, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio WALDINEI GRAVI GONÇALVES, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) a sócia **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WALDINEI GRAVI GONÇALVES	55.00	27.500	27.500,00
LAURA FRONZA DOS SANTOS	45.00	22.500	22.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1982, natural de Piên-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.460.519-73, portador da carteira de identidade civil nº.3.884.150/SSP/SC, expedida em 14/09/1995, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 110, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/09/1998, natural de São Bento do Sul-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 102.416.349-03, portadora da carteira de identidade civil nº.5.622.842/SSP/SC, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Brasília Itiberê, 58, Apto 305, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-060.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, com sede na Rua Manaus, 308, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.276.217/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0351773-7 em 27/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20135813018 em 04/10/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Manaus, 308, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades de operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WALDINEI GRAVI GONÇALVES	55.00	27.500	27.500,00
LAURA FRONZA DOS SANTOS	45.00	22.500	22.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
 PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903512959. NIRE: 41203517737.
 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

077

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declarará, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

078

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

079

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piêñ-PR, 01 de maio de 2019.

RECONHECIMENTO
NO VERSO




Waldinei Gravi Gonçalves
WALDINEI GRAVI GONÇALVES

Laura Fronza dos Santos
LAURA FRONZA DOS SANTOS


Maicon Grosskopf
MAICON GROSSKOPF



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3555

MrStm.EwLir.WHLu7 - kJtdh.XnLcL
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **AURA FRONZA DOS SANTOS** do que dou fé. Em testº *f* da verdade:

Curitiba, 28 de junho de 2019

00516350(001-001091349)

João Paulo Nerone - Escrevente

e-mail: carlonocajuru@uol.com.br

Serviço Distrital do Cajuru
Cristina Rodriguez Flores
Escrevente

Serviço Distrital de Piên - PR
Rua Bahia, 181
Sala 01 - Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3632-2489
(41) 3632-2489 Consulte o selo digital em: www.funarpen.com.br

COMARCA DE RIO NEGRO/PR Selo: p4DHY.VRU6s.op5q9-Khp8s.tocfX
Reconheço por VERDADEIRO firma de:

MAICON GROSSKOPF e WALDINEI GRAVI
GONÇALVES. Dou fé!

Piên PR: 09/07/2019.

Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.276.217/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1996
NOME EMPRESARIAL EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANAUS	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 09:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:49 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **5023.F84D.EABB.DCA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.276.217/0001-91

Razão Social: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

Endereço: RUA MANAUS 308 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2022 a 15/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022011703075763968735

Informação obtida em 24/01/2022 18:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Certidão nº: 27775417/2021
Expedição: 08/09/2021, às 17:44:35
Validade: 06/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

085

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025436606-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.276.217/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Piên**
Estado do Paraná**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.37/2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Janeiro de 2022

NEGATIVA Nº: 37/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ44XJ2RAT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

308

01.276.217/0001-91

10/01/2022

ENDEREÇO

RUA MANAUS, 308 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Edição integrada à impressão de jornais diários, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Serviços de entrega rápida, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de notícias, Agências de publicidade, Edição de jornais não diários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

O Regional

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

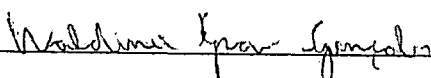
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 31 de Janeiro de 2022.



Waldinei Gravi Gonçalves

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro CEP 83860-000 - Piên - PR



O Regional

088

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

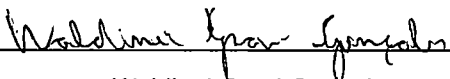
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 31 de Janeiro de 2022.


Waldinei Gravi Gonçalves

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro CEP 83860-000 - Piên - PR

O Regional

089

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.217/0001-91, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Waldinei Gravi Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º 3.884.150 SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.460.519-73, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

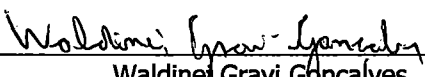
1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 31 de Janeiro de 2022.


Waldinei Gravi Gonçalves
RG 3.884.150 SC

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro CEP 83860-000 - Piên - PR

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

O Regional

090

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.217/0001-91, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Waldinei Gravi Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 3.884.150 SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.460.519-73, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

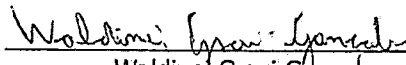
1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 31 de Janeiro de 2022.


Waldinei Gravi Gonçalves
RG 3.884.150 SC

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro CEP 83860-000 - Piên - PR



Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA			Protocolo: PRC2209958616																							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																										
NIRE (Sede) 41203517737	CNPJ 01.276.217/0001-91	Data de Ato Constitutivo 27/06/1996	Início de Atividade 24/06/1996																							
Endereço Completo Rua MANAUS, Nº 308, CENTRO - Piên/PR - CEP 83860-000																										
Objeto Social Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais;																										
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>WALDINEI GRAVI GONCALVES</td> <td>036.460.519-73</td> <td>R\$ 27.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>LAURA FRONZA DOS SANTOS</td> <td>102.416.349-03</td> <td>R\$ 22.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	WALDINEI GRAVI GONCALVES	036.460.519-73	R\$ 27.500,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	LAURA FRONZA DOS SANTOS	102.416.349-03	R\$ 22.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																				
Nome	WALDINEI GRAVI GONCALVES	036.460.519-73	R\$ 27.500,00	Sócio	S	Indeterminado																				
Nome	LAURA FRONZA DOS SANTOS	102.416.349-03	R\$ 22.500,00	Sócio	N	Indeterminado																				
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato																						
Nome WALDINEI GRAVI GONCALVES		036.460.519-73		Indeterminado																						
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos																						
Data 01/08/2019		20192881663		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																						
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 16:45:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSUOMJLM.



PRC2209958616

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Local da Sede: Piên - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

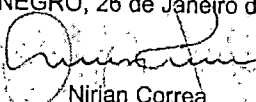
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

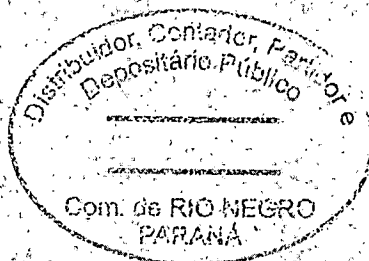
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 26 de Janeiro de 2022




Nirian Correa
Distribuidor





093

**CÂMARA DE VEREADORES DE
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**
Poder Legislativo Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.276.217/0001-91, com sede na rua Manaus, 308, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000, possui competência técnica na prestação de serviços de veiculação de publicidade de atos oficiais e institucionais em jornal impresso e de circulação regional, onde já presta os serviços abaixo relacionados para a Câmara Municipal de Agudos do Sul, CNPJ 01.609.154/0001-48, no período de janeiro a dezembro de 2021:

- Serviço de publicações institucionais e oficiais da Câmara Municipal de Agudos do Sul, em jornal impresso com circulação semanal na região, conforme Contrato de Prestação de Serviços celebrado através da Dispensa de Licitação nº 31/2020, com vigência até 31/12/2021.

Registramos que empresa em questão cumpriu com todas as cláusulas contratuais, de forma íntegra e responsável. Dessa forma, não há nada que desabone a conduta da referida empresa perante esta Câmara Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2022.

MAURI MUNHOZ DE CAMARGO
Assinado de forma digital por
MAURI MUNHOZ DE CAMARGO
FILHO:11354042913
Dados: 2022.01.27 15:30:25
-03'00"

Mauri Munhoz de Camargo Filho
Diretor Administrativo
CPF nº 113.540.429-13

O Regional

094

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

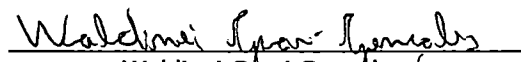
E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Esta empresa Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.217/0001-91, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Waldinei Gravi Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º 3.884.150 SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.460.519-73, DECLARA que trata-se de jornal com circulação semanal, de abrangência regional e que circula em Piên, Agudos do Sul, Tijucas do Sul, Mandirituba, Quitandinha, Campo do Tenente, Lapa, Contenda, Fazenda Rio Grande, Rio Negro, Pinhais, Curitiba e São Bento do Sul.

Piên, 31 de Janeiro de 2022.


Waldinei Gravi Gonçalves
RG 3.884.150 SC

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro CEP 83860-000 - Piên - PR

O Regional

095

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

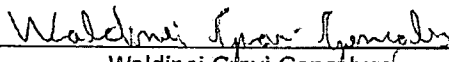
E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Esta empresa Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.217/0001-91, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Waldinei Gravi Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 3.884.150 SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.460.519-73, DECLARA que trata-se de jornal com circulação semanal, de abrangência regional e que circula em Piên, Agudos do Sul, Tijucas do Sul, Mandirituba, Quitandinha, Campo do Tenente, Lapa, Contenda, Fazenda Rio Grande, Rio Negro, Pinhais, Curitiba e São Bento do Sul.

Piên, 31 de Janeiro de 2022.


Waldinei Gravi Gonçalves
RG 3.884.150 SC

Editora de Jornal
O REGIONAL Ltda.
CNPJ 01.276.217/0001-91
Rua Manaus, 308
Centro CEP 83860-000 - Piên - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 003/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 17/01/2022 10:11:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/01/2022 14:57:49	CADASTRO DE PROPOSTA	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
28/01/2022 10:23:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
28/01/2022 15:09:20	CADASTRO DE PROPOSTA	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME
31/01/2022 20:15:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME
31/01/2022 09:01:16	CADASTRO DE PROPOSTA	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP
31/01/2022 09:31:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom diaaa		
31/01/2022 09:31:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio ao pregão		
31/01/2022 09:32:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fase de lances		
31/01/2022 10:44:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estou analisando as documentações de habilitação		
31/01/2022 10:44:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
fica suspenso o pregão até as 13:30		
31/01/2022 13:30:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Editora Gazeta do Norte está inabilitada, pois apresentou a certidão de falência vencida		
31/01/2022 13:33:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Editora de Jornal o Regional está habilitada		
31/01/2022 13:34:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
as 13:40 passarei para a fase de recursos		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CENTÍMETRO	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME	055 01.276.217/0001-91	12,00	6,00	Sim
2 W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	094 01.527.405/0001-45	30,00	30,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	089 00.506.497/0001-14	12,27	5,58	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2022 10:11:17	PUBLICADO	
17/01/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/01/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/01/2022 09:31:45	DISPUTA	
31/01/2022 09:31:45	LANCE	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP (PARTICIPANTE 094) 30,00
31/01/2022 09:31:45	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 12,27
31/01/2022 09:31:45	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 12,00
31/01/2022 09:32:22	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 11,90
31/01/2022 09:33:21	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 11,75
31/01/2022 09:34:18	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 11,65
31/01/2022 09:35:42	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 11,50
31/01/2022 09:36:56	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 11,40
31/01/2022 09:38:28	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 11,40
31/01/2022 09:39:56	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 11,35
31/01/2022 09:39:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
31/01/2022 09:40:18	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 11,20
31/01/2022 09:40:45	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 11,15
31/01/2022 09:40:59	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 11,00
31/01/2022 09:41:46	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 10,98
31/01/2022 09:41:59	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 10,80
31/01/2022 09:42:41	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 10,77
31/01/2022 09:42:51	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 10,50
31/01/2022 09:43:42	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 10,45
31/01/2022 09:43:50	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 10,20
31/01/2022 09:44:26	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 10,10
31/01/2022 09:44:34	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 10,00
31/01/2022 09:45:10	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 9,90
31/01/2022 09:45:25	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 9,80
31/01/2022 09:46:20	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 9,77
31/01/2022 09:46:28	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 9,50
31/01/2022 09:47:37	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 9,48
31/01/2022 09:47:56	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 9,35
31/01/2022 09:48:17	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 9,33
31/01/2022 09:48:39	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 9,30
31/01/2022 09:49:54	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 9,20
31/01/2022 09:50:14	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 9,00
31/01/2022 09:51:33	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 8,97
31/01/2022 09:51:48	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 8,85
31/01/2022 09:52:14	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 8,83
31/01/2022 09:52:28	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 8,80
31/01/2022 09:53:43	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 8,75
31/01/2022 09:54:10	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055) 8,60
31/01/2022 09:55:32	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089) 8,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

31/01/2022 09:55:53	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,50
31/01/2022 09:57:00	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,48
31/01/2022 09:57:19	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,45
31/01/2022 09:58:16	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,43
31/01/2022 09:58:30	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,40
31/01/2022 09:59:03	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,38
31/01/2022 09:59:20	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,35
31/01/2022 09:59:35	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,33
31/01/2022 09:59:49	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,30
31/01/2022 10:00:05	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,28
31/01/2022 10:00:28	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,24
31/01/2022 10:00:36	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,22
31/01/2022 10:00:55	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,20
31/01/2022 10:01:05	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,18
31/01/2022 10:01:23	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,10
31/01/2022 10:01:42	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,08
31/01/2022 10:02:01	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,04
31/01/2022 10:02:14	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,02
31/01/2022 10:02:26	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	8,00
31/01/2022 10:02:45	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	7,00
31/01/2022 10:03:13	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,95
31/01/2022 10:03:46	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	6,90
31/01/2022 10:03:59	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,80
31/01/2022 10:04:12	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	6,70
31/01/2022 10:04:25	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,62
31/01/2022 10:04:46	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	6,60
31/01/2022 10:05:12	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,56
31/01/2022 10:05:34	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	6,30
31/01/2022 10:06:45	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,25
31/01/2022 10:06:58	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	6,20
31/01/2022 10:07:50	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,15
31/01/2022 10:08:02	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	6,10
31/01/2022 10:08:18	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,04
31/01/2022 10:08:35	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	6,02
31/01/2022 10:08:44	LANCE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	6,00
31/01/2022 10:08:56	LANCE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 089)	5,58
31/01/2022 10:10:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA			
31/01/2022 10:10:56	HABILITAÇÃO		
31/01/2022 13:31:34	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA inabilitado. Motivo: Foi anexado a certidão de falência vencida			
31/01/2022 13:31:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME			
31/01/2022 13:40:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/01/2022 14:10:40	EM ADJUDICAÇÃO		

099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

31/01/2022 14:24:31 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

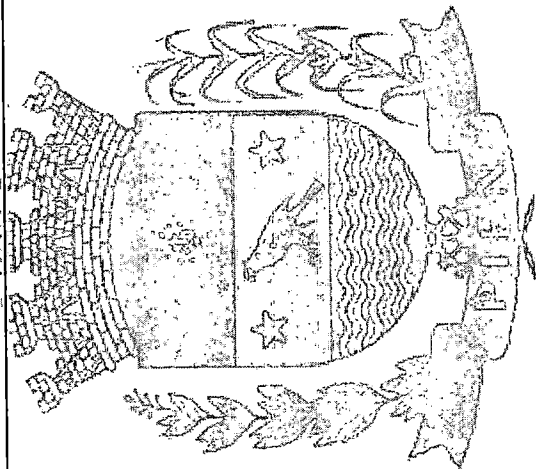
MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



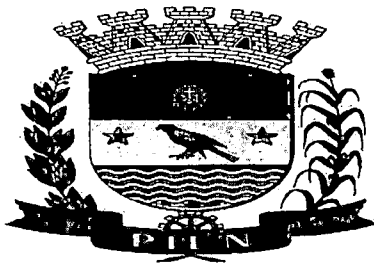
Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Set
Fornecedor: 89-2 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME CNPJ: 01.276.217/0001-91 Telefone: 41.36321256 Email: redacao@oregionalpr.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	23571 Prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	CM	2.000,00	Classificado		serviço serviço	6,00	12.000,00	*
VALOR TOTAL:								12.000,00	



100



101

Data: 01/02/2022.

Protocolo nº 42/2022. Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame.



Protocolo Equiplano: 042/2022

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: “*Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações (...)*” - Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 003/2022 referente ao processo administrativo nº 042/2022, que trata sobre o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela**



regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 01 de fevereiro de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

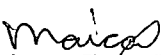
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:588A15F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 25/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 25/2021

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DOUGLAS MAIKOW VERONA
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e Contrato de Prestação de serviço nº 25/2021.
VALOR ORIGINAL: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D4C5B350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022

Objeto: Locação de sistemas de contabilidade, RH, folha de pagamento, compras licitação, planej. Contratos, patrimônio.

Homologo o processo licitatório em epígrafe, torno público seu resultado e *adjudico* o objeto a seguinte empresa:

UIPLANO SISTEMAS LTDA / PRESTADOR DE SERVIÇO VENCEDORA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, com o valor de R\$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais) de acordo com a proposta apresentada pela empresa e regularidade fiscal.

Piên, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:4819BB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EFD0DD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 01/2022

PROTOCOLO: 175/2022

Objeto: Dispensa para contratação de Profissional Nutricionista para Capacitação e oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do município. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CHANJOS ENGENHARIA E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:43.711.268/0001-44
VALOR: R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B6A71964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 57/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROTOCOLO 42/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

1. No dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.276.217/0001-91 com endereço na Rua Manaus, nº 308 - Bairro: Centro em Piên/PR, Cep: 83860-000, Telefone: (041) 3632-1256 - e-mail: redacao@oregionalpr.com.br; nesse ato representado por Waldinei Gravi Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 036.460.519-73.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações, conforme especificações e quantitativo.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**.

3. A publicação deverá ser realizada na próxima edição após a data de envio da matéria, o jornal deve ter no mínimo duas edições mensais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

107

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
03.001.04.122.0003.2004.3390.3990.00	Secretaria Municipal de Administração

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

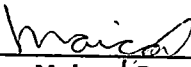
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**.

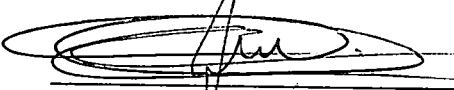
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

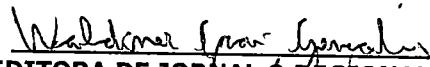
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



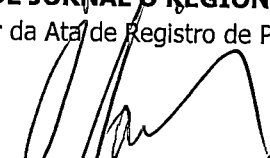
Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador



Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756



EDITOR DE JORNAL O REGIONAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

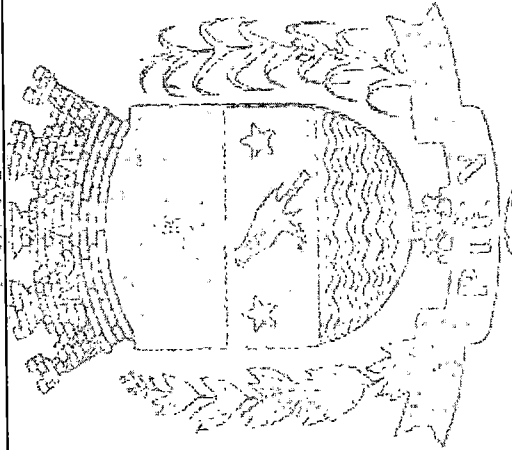
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 89-2 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME Telefone: 011 2762-170001-91 CNPJ: 01.276.217/0001-91 Status: 'Habilitado' Email: redacao@oregionalpr.com.br									
Lote 001 - Lote 001								12.000,00	
001	23571 Prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	CM	2.000,00	Classificado		serviço serviço	6,00	12.000,00	*
VALOR TOTAL:								12.000,00	



112

MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

RAFAELA LAVARDA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:11C92653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 09/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
1.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.90.52.00-1869	Equipamento e Material Permanente	R\$ 239.000,00
OTAL		R\$ 239.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
1869	Enfardadeira - Conv. MAPA 922574/2021	R\$ 239.000,00
TOTAL		R\$ 239.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda

Código Identificador:ED3108BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1187/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade"; **CONSIDERANDO** ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".

CONSIDERANDO o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosângela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela 11ª suplente, Ana Heluise Grabarski, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento e solicitou sua renúncia a vaga de suplente,

CONSIDERADO a Resolução 005/2022 do CMDCA que convoca os candidatos classificados, a partir da 11ª colocação, no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023 para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias dos titulares no decorrer do ano de 2022 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 a senhora **Nadia Ribeiro**, candidata eleita como 12ª suplente, conforme Resolução CMDCA 015/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosângela David dos Santos.

Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 - Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Piên, 07 de fevereiro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:2E4F7065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 021/2022

ATA Nº 021/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações, conforme especificações e quantitativo.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: FB5060A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS
AULAS PRESENCIAIS**

ANEXO I

**PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS
PRESENCIAIS.**

**PIÊN – PR
FEVEREIRO/2021**

**FICHA TÉCNICA:
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE
RETORNO ÀS AULAS.**

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto nº 173, de 10 de novembro de 2020, que altera a composição dos membros do Comitê de estudos e planejamento para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Piên em decorrência da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º O inciso I e II do artigo 2º do Decreto nº 173 de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

*Clarice de Fátima Fragoso (titular)
Norilda Grossl Sacht (1ª suplente)
Alexandra de Fátima Ferreira Schier (3ª suplente)
Clatiane Osinski (4ª suplente)*

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
*Luceli do Rocio Fuerst Siqueira (titular)
Nadia Maria Malchowski (suplente)*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO Nº 173, de 10 de novembro de 2020

Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, com o objetivo de analisar as medidas de prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus que melhor se adéquem para as unidades, bem como propor o plano de retomada das atividades presenciais em sala de aula acompanhado de protocolos de higiene e saúde dos alunos e profissionais.

§1º As propostas apresentadas pelo Comitê serão levadas às autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên para deliberação e decisão.

§2º As autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên poderão complementar as medidas apresentadas pelo Comitê, caso considerem que haja essa necessidade para o melhor enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º O Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, será composto pelos segmentos e respectivos representantes, titular e suplentes, a seguir arrolados:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Norilda Grossl Sacht (titular); Jussara Aparecida Zappe de Lara (1ª suplente); Leonice Zimmer (2ª suplente); Scheila de Andrade Sura (3ª suplente); Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf (4ª suplente); Heloneida Souza da Matta (5ª suplente) e Joselayne Correa (6ª suplente);
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Aparecida Sura (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);
III – Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Maria de Fátima Reck (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
IV – Representante da Secretaria de Administração: Katia Rejane Nenevê (titular) e Jose Luiz de Barros (suplente);
V – Representante dos professores da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Luciane Schroeder (titular) e Claudiana Lang da Silva (suplente);
VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica: Zilda Gomes (titular) e Aline Brunnquell (suplente);
VII – Representante dos trabalhadores da Educação: Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima (titular) e Ilair das Graças Deunio (suplente);
VIII – Representante das Diretoras dos CMEIS e Escolas Municipais: Viviane Miriam Balansin Rutz (titular) e Ivanize da Fátima Zapp Nenemann (suplente);
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação: Joice Raquel de Oliveira (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
X – Representante das escolas da rede estadual: Greice Morgana Gassner (titular) e Dolores Gomes Sura (suplente).

Parágrafo único. O Comitê de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será presidido pela representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 10 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS..... 6

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

115

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
831/2022	Ordinário	08/02/2022	572	58128

Licitação	Número
Tipo	3/2022 de 14/01/2022
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						
3174	21/2022 - SIM-AM: 212022	08/02/2022	07/02/2023		08/02/2022	07/02/2023	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	89-2	01.276.217/0001-91
EDITOR DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME		

Endereço	Bairro
RUA MANAUS, 308	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	41 36321256	Conta Corrente	001	674-2	105010-9

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 190.103,02
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.39.90.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 12.000,00
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 178.103,02

Outras informações

Histórico	Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
	23571	Prestação de serviços referentes a publicações de extratos em jornal de grande circulação regional	serviço	CM	2.000,0000	6,0000	12.000,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	29607197/2021	26/03/2022
CERTIDÃO FGTS	2022011703075763968735	15/02/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	5023.F84D.EABB.DCA9	30/05/2022

EMPENHO ESTIMATIVO PARA O ANO DE 2022 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL, AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAudemir JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR